



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 083/PGM/PMJP/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO N. 083/PGM/PMJP/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração à Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. ****56 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. ***.033.***-87, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.608.975/0001-46, sediado (a) na Rua Nicolau Germano Dresch, n. 1655 - B, Bairro São Pedro, CEP n. 69.800-000, Cidade de Humaitá, Estado de Amazonas, neste ato representada por **DEANDERSON SILVA BRASIL**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n. ***.339.***53, portador da cédula de identidade n. *****408 SSP/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração contratual unilateral, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo Administrativo n. 1-2812/2022 - SEMUSA/SEMPPLAN**, mediante as cláusulas e condições seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na prorrogação do prazo de vigência e execução e no aditivo de serviços ao Contrato n. 083/PGM/PMJP/2024, conforme autorização do Prefeito (ID 2513636).

1.2. O instrumento originário tem como objeto a reforma da Unidade Especializada - Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Física e Intelectual CER III, conforme cláusula primeira do supracitado contrato administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato por 3 (três) meses, a partir de 12/04/2026 até 12/07/2026, e prorroga o prazo de execução por 30 (trinta) dias contados a partir do reinício, somados aos 8 (oito) dias de saldo, desde sua paralisação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

3.1. Em razão da necessidade de adequações do projeto, fica acrescido ao contrato o valor que totaliza R\$ 30.654,84 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme Despacho n. 049/GESCON/SEMPPLAN/2026 (ID 2431078).

3.2. Após o aditivo de serviços, o valor total do contrato passará de R\$ 455.472,88 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 486.127,72 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

4. CLÁUSULA QUARTA – DA BAIXA DE SALDOS NÃO EXECUTADOS

4.1. Para fins de exatidão dos registros contábeis e adequado controle patrimonial da entidade (Memorando n. 158/CGC/PMJP/2025 - ID 1979122), os saldos que eventualmente não forem utilizados até a prorrogação deste contrato serão considerados como não executados, passíveis de baixa contábil.

4.2. O valor a ser baixado corresponderá à diferença entre o montante pactuado e o total efetivamente executado durante a vigência que se encerrará em 12/04/2026, conforme registros oficiais e documentos comprobatórios.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 083/PGM/PMJP/2024.

Ji-Paraná/RO, 18 de março de 2026.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25

Afonso Antônio Cândido

Prefeito

CONTRATADA - DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

CNPJ/MF n. 07.608.975/0001-46

Deanderson Silva Brasil

Representante legal

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal de Saúde

Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025

Renato Antonio Fuverki

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto n. 0103/GAB/PM/JP/2025

Vistado por: Silas Rosalino de Queiroz

Procurador-Geral do Município

Decreto n. 0031/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	3ª Alt. Cont. n. 083/PGM/PMJP/2024	18/03/2026

ID: 2526761	Processo	Documento
CRC: 74073021		
Processo: 1-2812/2022		
Usuário: YURI RAFAEL ROCHA ARAUJO		
Criação: 18/03/2026 12:02:57	Finalização: 18/03/2026 12:09:32	

MD5: 1EE910FE0E59BB434CABE3EA111F5D1E
SHA256: CE630DE8B6EDE5F6CF9F82F8A81526B1E84EFDB98D195F3651C5B7DD4B434C16

Súmula/Objeto:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO N. 083/PGM/PMJP/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	18/03/2026 12:02:57
-------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	18/03/2026 12:02:57
--------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	18/03/2026 12:10:23
---	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	18/03/2026 14:12:43
--	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 SILAS ROSALINO DE QUEIROZ	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	18/03/2026 15:16:05
--	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	18/03/2026 16:41:05
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 DEANDERSON SILVA BRASIL	Representante legal	19/03/2026 13:46:47
--	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2526761 e o CRC 74073021.